



002

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 265/2019

Araucária, 11 de novembro de 2019.

Excelentíssima Senhora
AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

PROTOCOLO Nº	5981/2019
EM:	12 / 11 / 2019
FUNCIONÁRIO Nº	20321 J

Assunto: Projeto de Lei nº 2.306/2019 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R\$ 15.484.340,60 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos), na forma em que especifica abaixo”.

Senhora Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2.306/2019, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O presente Crédito Adicional Suplementar Parcial visa a adequação do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SMED de modo a prover os recursos para pagamento aos funcionários (Folha) até dezembro 2019 devido ao déficit na arrecadação do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Quando da previsão do valor do FUNDEB para o corrente ano, o cenário esperado era de crescimento na arrecadação, no entanto, o cenário atual para o exercício é de um decréscimo no valor repassado em comparação com o orçado no montante de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

Muito embora o cenário projetado para 2019 fosse de crescimento econômico, o que se observou no primeiro semestre foi uma redução de 1,6% na produção industrial.

Cabe destacar ainda a aceleração no cronograma de contratações para a educação infantil resultante do processo de reestruturação do setor iniciado em dezembro de 2018. Como resultado foram criadas 118 novas turmas de educação infantil.

Os recursos orçamentários são provenientes da rubrica referente ao pagamento do Aporte Atuarial do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, apurado para o exercício de 2019, o qual é objeto de parcelamento conforme processo administrativo 46874/2019 em tramitação simultânea com o presente.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**


Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 265/2019 – pág. 2/2

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de novembro de 2019.



HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.306, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R\$ 15.484.340,60 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos), na forma em que especifica abaixo".

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R\$ 15.484.340,60 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0365.0003.2015	Atividade: EDUCAÇÃO INFANTIL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 1.120.682,37
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0365.0003.2015	Atividade: EDUCAÇÃO INFANTIL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 18.432,28
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0365.0003.2015	Atividade: EDUCAÇÃO INFANTIL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 472.787,88
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0365.0003.2015	Atividade: EDUCAÇÃO INFANTIL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 6.130.267,77
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



005
RECEBIDO EM PLENÁRIO
Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.306/2019 - pág. 2/3

Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2014	Atividade: ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 1.196.603,71
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2014	Atividade: ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 6.545.566,59
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 15.484.340,60		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Encargos Gerais do Município		
Unidade Orçamentária: 21.001	Encargos Gerais do Município	
Funcional Programática: 21.001.0004.0122.0002.3001	Atividade: OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3391970000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 15.484.340,60
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 15.484.340,60		

Art. 3º Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.424 de 28/12/2018.

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de novembro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 45646/2019

7339

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR